

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO

RECURSOS

Referência: TST-ROAR-139/78 — Recorrente: Orlando José Belotto — Recorrido: Massa Falida da Panair do Brasil S.A. — Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

Despacho Exarado na petição protocolada sob número TST-7034/79. Fls. 233.

«TST., em 25 de junho de 1979.

Não há como atender-se ao pedido de devolução do recurso de fls. 208/223, pois o apelo já foi indeferido pelo despacho de fls. 230/231.

Dê-se ciência ao advogado.

Ministro *Raymundo de Souza Moura*, Vice-Presidente no exercício da Presidência»

TST-AR-11/77

(Ac. TP-01/79)

Embargos Infringentes

Embargante: Cia. de Seguros Cruzeiro do Sul — Advogado — Dr. Hugo Gueiros Bernardes — Embargado: Victor de Oliveira — Advogado — Dr. Antonio de Pádua Ribeiro.

Despacho

Não tendo sido unânime o acórdão embargado, admito, para discussão, os embargos opostos a fls. 163/167.

Abra-se vista ao Embargado, para fins de impugnação.

Publique-se.

Brasília, 1.º de junho de 1979. — *João de Lima Teixeira*, Ministro Presidente do TST

TST-RO-AR-139/78

(Ac. TP-2531/78)

Recurso Extraordinário

Recorrente: Orlando José Belotto — Advogado: Dr. Orlando José Belotto (Em causa própria) — Recorrida: Massa Falida da Panair do Brasil S.A. — Advogado: Dr. Ursulino dos Santos Filho

2.ª Região

Despacho

Contra o Recorrente foi ajuizado inquérito, o qual veio a ser julgado improcedente, ordenando-se a reintegração. Na fase de execução ocorreu a falência da Recorrida. O Recorrente habilitou-se na Massa Falida, não só por seu crédito referente a salários vencidos, mas também pela indenização em dobro que, segundo os autos, já teria recebido. Postulou, ainda, na execução de sentença, fosse reintegrado na TASA — Telecomunicações Aeronáuticas S.A. que, a seu ver, seria sucessora da empresa falida. Viu-se vencido quanto a tal pretensão, tanto no primeiro quanto no segundo grau.

Contra essa decisão foi proposta ação rescisória julgada improcedente pelo ares-to de fls. 117/124, mantido neste Tribunal (acórdão de fls. 158/160).

Foram apresentados dois recursos extraordinários, a saber:

a) o primeiro (fls. 185/203), firmado pessoalmente pelo Recorrente, que na inicial se declara advogado inscrito na OAB-SP, sob o n.º 18.802;

b) o segundo (fls. 208/223) assinado por dois advogados que, nos autos, não têm procuração.

Os recursos estão redigidos em termos idênticos.

Pretende-se ter havido infração à paridade de representação prevista no artigo 141, § 4.º, da Constituição Federal, quando do julgamento da rescisória no Tribunal Regional. Votaram 3 juizes representantes dos empregados e somente 2 juizes representantes dos empregadores. Ao ver do Recorrente isso quebraria a paridade de representação. A Constituição, todavia, firma o princípio da paridade de

representação na composição do Tribunal e não durante o julgamento. O artigo 672 da CLT é expresso em permitir julgamentos nos Tribunais Regionais, desde que presentes, no mínimo, um representante de cada categoria. Não foi infringido o princípio de paridade de composição dos Tribunais Regionais do Trabalho, externado no § 4.º, do artigo 141, da Lei Maior.

Ofensa ao inciso XIII, do artigo 165, da Carta Magna, também não ocorreu. Decidiu-se que não sendo parte na causa, a TASA — Telecomunicações Aeronáuticas S.A., esta não poderia ser condenada a reintegrar o Recorrente. Além disso, nos autos, não havia prova de tal empresa ser sucessora da falida. Diga-se, de passagem, que ao Recorrente foi assegurado postular contra a já mencionada TASA — Telecomunicações Aeronáuticas S.A., pelas vias adequadas.

Indefiro os recursos.

Publique-se.

Brasília, 12 de junho de 1979. — Ministro *Raymundo de Souza Moura*, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

TERCEIRA TURMA

RESUMO DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 1979.

Presidente: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa.

Procurador: Dr. Fernando Ramagem Soares

Secretário: Dr. Mário Albuquerque Maranhão Pimentel Júnior.

As treze horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Washington da Trindade, Teixeira Filho e Expedito Amorim.

Em seguida passou-se a ordem do dia com os seguintes processos: RR-5.415/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente Cia. Docas do Rio de Janeiro (Dr. Paulo Roberto Veira Camargo) e recorridos Pedro Santana Filho e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende) Foi relator Ministro Expedito Amorim e revisor Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação o pagamento do adicional de horas extras, de horas noturnas e os reflexos da gratificação de produtividade. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida tribuna pelo D. Patrono dos recorridos. Falou pelos recorrentes Dra. Ana Beatriz Rigo e pelo recorrido Dr. Ribeiro da Vilhena: RR-4.934/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrentes Adrião da Rocha Ferreira e outros e Cia. Docas do Rio de Janeiro (Drs. Ulisses Riedel de Resende e Antonio Carlos C.N da Gama) e recorridos os mesmos. Foi relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista dos autores e, no mérito, dar-lhe provimento em parte, para acrescentar à condenação a parcela das diferenças de quinquênios; quanto à revista da Empresa, unanimemente, dela não conhecer. A Turma deferiu juntada de instrumento procuratório requerida da tribuna pelo D. Patrono do 1.º recorrente. Falou pelo 2.º recorrente Dra. Ana Beatriz Rigo e Dr. Ribeiro de Vilhena pelo 1.º recorrente. RR-2.394/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente Cia. Docas do Rio de Janeiro (Dr. Ildélio Martins) e recorridos Lourival de Oliveira e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo D. Patrono dos recorridos, no prazo legal. Falou pelo recorrente Dra. Ana Beatriz Rigo e pelo recorrido Dr. Ribeiro de Vilhena. RR-2.968/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Benedito José da Silva (Dr. Ecio Lescreck) e sendo recorridos Cia. Docas de

Santos (Dr. Klaus Menge). Foi relator, o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Teixeira Filho (revisor). Falou pelo recorrido Sr. Dr. L. C. Miranda Lima. RR-4.994/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente José Carlos da Silva (Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua) e recorrido Cia. Docas de Santos (Dr. Klaus Menge). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento em parte, para acrescentar à condenação o pagamento de sete dias de férias. Falou pelo recorrente Dr. Carlos A. Selva e pelo recorrido Dr. Leopoldo C. Miranda Lima. decisão do TRT da 5.ª Região — RR-5.331/78 — sendo recorrente Cia. Hidro Elétrica do São Francisco — CHESF (Dr. João Carlos Cunha Cavalcanti) e recorrido José Mercês Silva (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende. RR-762/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Constância Elmira Teixeira Pohlmann (Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Elastex — Indústria e Comércio de Elásticos e Confecções Ltda. (Dr. Eli Raiskin). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-2.879/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.ª Região sendo recorrente S/A — Estado de Minas (Dr. Rafael Eugenio de Azevedo Coutinho) e recorridos Celso Cecílio Homem e outros (Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e Teixeira Filho (revisor), tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-3.101/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Tereza de Bem Inácio (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A (Dra. Martha Prates Dutra). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-4.471/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.ª Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos A (Dr. Carlos Victor Mizzi) e recorrido Luiz Pedro Bosen Benvindo (Dr. Múcio Wanderley Borja). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-4.539/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrentes Therezinha Souza e Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS (Dr. João Bosco Lomônaco Mendes e Ruy Jorge Caldas Pereira) e recorridos os mesmos. Foi relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer de ambas as revistas simultaneamente interpostas. RR-4.634/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Banco Nacional de Habitação BNH (Dr. Samuel Sinder) e recorrido Gerson de Freitas. Foi relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarando incompetente a Justiça do Trabalho, determinar a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. RR-4.975/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Belmiro Ribeiro de Souza (Dr. Eduardo do Vale Barbosa) e recorrido Cia. Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Herald Jubitul Júnior). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. RR — 5282 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista S/A (Dr. Osvaldo Ferreira da Silva) e recorrido Jair Bueno (Dr. Odeney Kletens) Foi relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, declinar a competência para uma das Varas da Justiça do Estado de São

Paulo, para onde deverão ser remetidos os autos, vencidos o Exmo. Sr. Ministro Teixeira Filho (revisor). RR — 5323/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (Dr. José Toledo Piza Netto) e recorrido Alcides Pinto (Dr. João Luiz Ultramar). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR — 5448/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 9.ª Região, sendo recorrente Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A (Dr. Wilson Luiz de Freitas Melro) e recorridos Antonio Rafael Gastaldi e outros (Dr. José Carlos Muller). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. RR — 164/79 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Cia. Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Orlando Antonio Capela Fernandes) e recorrido Juvenal Antonio Manoel (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1.º grau. Falou pelo recorrente Dr. José Alberto Couto Maciel e pelo recorrido Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho. RR — 242/79 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente José Lúcio de Souza (Dr. Roberto Camargo) e recorrido PETROBRAS Química S/A — Petroquímica (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira) e foi relator Ministro Teixeira Filho e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR — 334/79 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 8.ª Região, sendo recorrente Celso Diogo Couceiro (Dra. Floriano Barbosa) e recorrido Francisco de Assis de Souza Pereira (Dra. Olga Bauma). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR — 589/79 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente Cofrelar — Associação de Poupança e Emprestimo (Dr. Paulo Renato Vilhena Pereira) e recorrido Ana Mendes da Fonte Pereira (Dra. Suely Aparecida Pedrosa Maia) Foi relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR — 2701/78 — relativo ao Al de Despacho do TRT da 6.ª Região, sendo agravante Antunes Freixo Importadora S/A (Dr. Jairo Aquino) e agravo Jaime Ferreira de Emery (Dra. Maria do Perpétuo Socorro Murinelli). Foi relator Ministro Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR — 3734/78 — relativo ao Al de Despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agravante Hotéis Reunidos S/A — Horsa — Hotel Del Rey, (Dra. Giocconda Marília Zupo) e agravado Geraldo Quermene Jascolka (Dr. Lay Freitas). Foi relator Ministro Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR — 3976/78 — relativo ao Al de Despacho do TRT da 4.ª Região, sendo agravante Forjas Taurus S/A (Dra. Beatriz Sanvicente Ilha Moreira) e agravado José Jovino Espindola (Dr. Helio Alves Rodrigues). Foi relator Ministro Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR — 4537/78 — relativo ao Al de Despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agravante Usina Açucareira Paraíso S/A (Dr. Célio Goyatá) e agravados Levindo Dias Paes e outro (Dr. Daudeth Rodrigues). Foi relator Ministro Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR — 4794/78 — relativo ao Al de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante M. Dedini S/A — Metalúrgica (Dr. Carlos H. Z. Mazzeo) e agravado Helemilton Rios Moreira (Dr. José Cardoso Neto). Foi relator Ministro Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR — 28/79 — relativo ao Al de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Usinas Paulistas de Açúcar S/A (Dr. José Brandão Savoia) e agravado João Pereira (Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua). Foi relator Ministro Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar a preliminar arguida pela D. Procuradoria, e negar provimento ao agravo. RR

— 63/79 — relativo ao Al de Despacho do TRT da 4.ª Região, sendo agravante Helena R. Rubenich e outras (Dr. Arminio João Von Hoendorf) e agravado Atacado e Varejo Nacional de Secos e Molhados Ltda. (Dr. Edson Moraes Garcez). Foi relator Ministro Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR — 272/79 — relativo ao Al de Despacho do TRT da 1.ª Região, sendo agravante Manoel Alves de Souza (Dra. Aurora de Oliveira Coentro) e agravado Geraldo Esteves Areal (Dr. Eugênio Libonati). Foi relator Ministro Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR — 351/79 — relativo ao Al de Despacho do TRT da 6.ª Região, sendo agravante Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (Dr. Joaquim José de Barros Dias) e agravado Antonio Cavalcanti de Oliveira (Dr. Hildemar Guedes Maciel). Foi relator Ministro Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR — 414/79 — relativo ao Al de Despacho do TRT da 8.ª Região, sendo agravante Milton dos Santos Costa (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Cia. Das Docas do Pará (Dr. Jesus João da Silva Villaça). Foi relator Ministro Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista para melhor exame. RR — 464/79 — relativo ao Al de Despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Rubem Romeiro Peret) e agravados Nemencio Soares e outro (Dr. Múcio Wanderley Borja). Foi relator Ministro Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. RR — 620/79 — relativo ao Al de Despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agravante Cidnélia Correa (Dra. Leila Azevedo Sette) e agravado Fundação Educacional do Distrito Federal (Dr. Jorge Estefane Batista de Oliveira). Foi relator Ministro Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR — 621/79 — relativo ao Al de Despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agravante Fundação Educacional do Distrito Federal (Dr. Jorge Estefane Batista de Oliveira) e agravado Cidnélia Correa (Dra. Leila Azevedo Sette). Foi relator Ministro Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR — 2963/78 — relativo ao Al de Despacho do TRT da 6.ª Região, sendo agravante Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Mossoró (Dr. Clóvis Albuquerque) e agravado Construtora A. Garpar Ltda. Foi relator Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo, por deserto. RR — 4372/79 — relativo ao Al de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Autêntica — Equipamentos e Máquinas Ltda. (Dr. Tsikasso Ogata) e agravado Maria Virginia Franco da Silva (Dr. Carlos H. Z. Mazzeo). Foi relator Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR — 4589/78 — relativo ao Al de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravantes Alcides Pacheco de Souza e outros (Dr. José Francisco Boselli) e agravado Cia. Docas de Santos (Dr. Klaus Menge). Foi relator Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista para melhor exame. RR — 42/79 — relativo ao Al de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Banco Econômico S/A (Dr. José Eduardo Gomes Pereira) e agravado Carlos Antonio Monteiro de Araújo e outro (Dr. Rubens Vasconcelos). Foi relator Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar a diligência proposta pela douda Procuradoria e, negar provimento ao agravo. RR — 221/79 — relativo ao Al de Despacho do TRT da 8.ª Região, sendo agravante Euro Piratas — Serviços de Assistência Marítima Ltda (Dr. Achilles Lima) e agravado Miguel Gemaque Sarmiento (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR — 382/79 — relativo ao Al de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade S/A (Dr. Pedro Augusto Musa Julião) e agravado Lourival Cruz (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Washing-

ton da Trindade, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR — 471/79 — relativo ao Al de Despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agravante Loteria do Estado de Minas Gerais (Dr. Paulo Antonio de Menezes) e agravado Maria Nilde Xavier Soares (Dr. Silvio dos Santos Abreu). Foi relator Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo RR — 542/79 — relativo ao Al de Despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agravante Delio Amaral Almeida (Dr. Miguel Raimundo Viegas Peixoto) e agravado Cid Minas Bebidas e Conexos Ltda (Dr. Carlos Alberto Bomfim Prado). Foi relator Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. RR — 4980/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Oswaldo Frederico Scherer (Dr. José Francisco Boselli) e recorrido Cia. Estadual de Energia Elétrica (Dra. Erica Schaeffer). Foi relator Ministro Expedito Amorim e revisor Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade (revisor). A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrente Dr. Carlos A. Selva e pelo recorrido Dr. Ivo Evangelista de Avila. RR — 2636/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 8.ª Região, sendo recorrente Euro Piratas — Serviços de Assistência Marítima Ltda. (Dr. Izaias Barbosa de Andrade) e recorrido Isaias Chaves de Araújo (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Expedito Amorim e revisor Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão regional determinar que outro seja proferido, cabendo medida correccional contra a Secretaria da 6.ª Junta de Conciliação e Julgamentos de Belém. Falou pelo recorrido Dr. Heitor F. Gomes Coelho. RR — 4789/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente Joaquim da Silva Pogian (Dr. José Fernandes) e recorrido Banco do Estado de Minas Gerais S/A (Dr. Jésus de Godoy Ferreira). Foi relator Ministro Expedito Amorim e revisor Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dra. Harleine G. Bernardes Dias. RR — 4839/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Isaias Alves de Carvalho (Dra. Jane Augusto de Carvalho Amado) e recorrido Banco Econômico S/A (Dr. J. Eduardo Gomes Pereira). Foi relator Ministro Expedito Amorim e revisor Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dr. José Maria de Souza Andrade. RR — 4942/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Municipalidade de São Paulo (Dr. Renato Tufi Salim) e recorrido Victório Sorrenino (Dr. Victor Tollendal Pacheco). Foi relator Ministro Expedito Amorim e revisor Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade (revisor). RR — 5320/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Banco Econômico S/A (Dr. J. Eduardo Gomes Pereira) e recorrido José Geraldo Nonato (Dr. Fábio Belluci). Foi relator Ministro Expedito Amorim e revisor Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade (revisor). Falou pelo recorrente Dr. José Maria de Souza Andrade. RR — 53/79 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.ª Região, sendo recorrente Sebastião Figueiredo Santos e outros (Dr. Sergio A. G. Rosa) e recorrido Cia. Vale do Rio Doce (Dr. Moacir Afonso Andrade). Foi relator Ministro Expedito Amorim e revisor Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mé-

rito, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1.º grau. RR — 340/79 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais (Dr. Renan Valle Machado Bandeira) e recorridos Edgar Silveira e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Expedito Amorim e revisor Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade (revisor). RR — 2398/76 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S/A (Dr. Arnaldo Von Glehn) e recorrido Ademaio Pires (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-168/79 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª. Região, sendo recorrente Cia. Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Heraldo Jubilut Júnior) e recorrido Donato Boczz (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Expedito Amorim e revisor Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1.º grau, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Washington da Trindade (revisor) e Coqueijo Costa. Falou pelo recorrente Dr. José Alberto Couto Maciel. RR-633/79 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5ª. Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S/A (Dr. Ruy Jorge C. Pereira) e recorrido Elizardo Ferreira da Cruz (Dr. Ailton Daltro Martins e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar a preliminar de declaração do recorrente como ligante de má fé e não conhecer da revista. Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade. Falou pelo recorrido Dr. Heitor F. Gomes Coelho. RR-377/79 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5ª. Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro — Petrobrás (Dr. Ruy Jorge C. Pereira) e recorrido Cosme Dias Moreira (Dr. José Torres das Neves). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade. RR-487/79 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5ª. Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPBa. (Dr. Ruy Jorge C. Pereira) e recorrido Valeriano Ferreira da Cruz (Dr. José Torres das Neves). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provi-

mento, em parte, para excluir da condenação a parcela da transformação da alimentação em pecúnia e seus reflexos, vencido o Exmo. Sr. Ministro Teixeira Filho (revisor). Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade. Falou pelo recorrido o Dr. José Torres das Neves. RR-47/79 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5ª. Região, sendo recorrente Manoel Paes Rocha (Dr. José Torres das Neves) e recorrido Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPBa. (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista, falou pelo recorrente Dr. José Torres das Neves. Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Wahington da Trindade. RR-489/79 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5ª. Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S/A Petrobrás - RPBa. (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira) e recorrido Pedro Arcanjo Nery (Dr. José Torres das Neves). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Coqueijo Costa (relator) e Expedito Amorim, redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Teixeira Filho (revisor) requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (relator) Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade. Falou pelo recorrido Dr. José Torres das Neves. RR-52/79 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5ª. Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - (Dr. Ruy Jorge C. Pereira) e recorrido José Soares de Almeida e outro (Dr. José Torres das Neves). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios. Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade. RR-491/79 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5ª. Região, sendo recorrente José Florêncio de Santana (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPBa. (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Teixeira Filho, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade. Encerrou-se a Sessão às dezesseis horas, tendo sido esgotada a Pauta. E para constar, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente e por mim subscrita. Tribunal Superior do Trabalho, aos vinte e seis dias do ano de mil novecentos e setenta e nove. — *Coqueijo Costa*, Presidente. — *Mário A. Maranhão Pimentel Júnior*, Secretário.